



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.674 /

"APROVA O LOTEAMENTO CAMPOS ELÍSIOS - 2ª GLEBA, e REVOGA O DECRETO Nº 3.663, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1987."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 21 da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e considerando as informações constantes do Ofício nº 119/87, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o loteamento denominado Campos Elísios - 2ª Gleba, de propriedade de Mandalin Empreendimentos Imobiliários Ltda., cuja área será enquadrada em Z-2, localizada neste Município, obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 5733/86, 2859/86 e 1060/86, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste Decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

I - Reserva das seguintes áreas:

45.307,21 m² (quarenta e cinco mil, trezentos e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), destinados a área residencial;

22.509,04 m² (vinte e dois mil, quinhentos e nove metros e quatro centímetros quadrados), destinados a vias públicas;

4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados), des-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.674 - CONTINUAÇÃO /

tinados a área institucional;

11.425,00 m² (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), destinados a área verde;

4.550,00 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), destinados a área de preservação;

4.746,25 m² (quatro mil, setecentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de área não edificante;

II - Execução, no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

III - Sejam hipotecados ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item II acima, e na forma do artigo 44 da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e anexo II da mesma lei, os lotes relacionados em anexo, com área total de 20.416,69 m² (vinte mil, quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e nove centímetros quadrados), correspondentes a 45,06% (quarenta e cinco vírgula seis por cento) da área total de lotes, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no decreto nº 3.663, de 9 de fevereiro de 1987, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",
edição nº 871, de 24.1.03.187.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

RELAÇÃO DOS LOTES HIPOTECADOS

<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>ÁREA M²</u>
352	L	304,62
353	L	276,00
354	L	276,00
355	L	276,00
356	L	276,00
357	L	276,00
358	L	276,00
359	L	276,00
360	L	276,00
361	L	276,00
362	L	276,00
363	L	276,00
364	L	276,00
365	L	276,00
366	L	304,62
417	O	304,62
418	O	276,00
419	O	276,00
420	O	276,00
421	O	276,00
422	O	276,00
423	O	276,00
424	O	276,00
425	O	276,00
426	O	276,00
427	O	276,00
428	O	276,00
429	O	276,00
430	O	276,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>ÁREA M²</u>
431	0	281,62
367	0	281,62
368	0	276,00
369	0	276,00
370	0	276,00
371	0	276,00
372	0	276,00
373	0	276,00
374	0	276,00
375	0	276,00
376	0	276,00
377	0	276,00
378	0	276,00
379	0	276,00
380	0	276,00
381	0	304,62
469	S	585,75
470	S	275,28
471	S	278,10
472	S	300,00
473	S	324,00
474	S	348,00
475	S	372,00
476	S	396,00
477	S	896,60
478	S	451,00
479	S	394,80
480	S	384,00
481	S	304,62
482	S	276,00
483	S	276,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>ÁREA M²</u>
484	S	276,00
485	S	304,62
486	S	384,00
487	S	384,00
488	S	384,00
432	P	276,00

TOTAL DE LOTES HIPOTECADOS... 20.416,69